TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
AV. SENADOR VITORINO FREIRE - Bairro AREINHA - CEP 65010917 - São Luís - MA

RELATÓRIO

RELATÓRIO DE ATIVIDADES - ANO DE 2020

APRESENTAÇÃO

No âmbito do TRE Maranhão, o Programa de Acessibilidade e Inclusão foi instituído desde o ano de 2012, mediante Portaria n.º 524, em consonância com a Resolução TSE n.º 23.381.

Todavia, com a nova Lei de inclusão, de n.º 13.146/2015, novas concepções foram adotadas, alargando-se o objetivo inicial do programa. Nesse contexto, foi editada a Resolução CNJ 230/2016 e os Tribunais foram exortados a se readequarem no que concerne à composição de suas comissões, que agora seriam mistas, sob a Presidência de um magistrado e de pessoas com e sem deficiência.

Diante do novo disciplinamento foi constituída, em agosto de 2018, a primeira Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão composta por uma Juíza (titular, à época da 1ª Zona Eleitoral), um servidor com deficiência da Seção de Lotação e Gestão de Desempenho, uma servidora da Seção de Arquivo e Biblioteca, um servidor da Corregedoria Regional Eleitoral e uma servidora, atualmente lotada no Núcleo de Acessibilidade e Inclusão. O referido Núcleo conta com dois servidores.

A Comissão permaneceu composta com mesmos membros até 20 de março de 2020, quando houve substituição apenas do magistrado por meio da Portaria nº. 275/2020, publicada no Diário de Justiça Eleitoral, em 20 de março de 2020, ano 2020, nº. 47, p.3.

O presente relatório é resultado do plano de acessibilidade traçado por estratégias de inclusão e superação de barreiras e direcionado a pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida[1] segundo critérios de urgência e disponibilidade orçamentária.

As ações serão apresentadas com a definição, objetivo e procedimento adotado.

1- SOBRE O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

(Descrição da imagem: São duas fotos do Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, em ambas o magistrado está sentado e a localização da primeira é em seu gabinete e a segunda, no Plenário (onde ocorre as sessões de julgamento) na sede do Tribunal Regional Eleitoral).

Na sessão administrativa do pleno do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, no dia, 9 de março de 2020, o juiz José Gonçalo de Sousa Filho foi escolhido como presidente da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão do Tribunal Regional Eleitoral. O magistrado assumiu a função em substituição a juíza Rosária de Fátima Almeida Duarte cujo biênio como juíza eleitoral foi concluído no dia 6 de fevereiro de 2020. O juiz é titular da 3ª Vara Criminal de São Luís, compõe a Corte do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, como membro titular, além de ser Ouvidor Regional Eleitoral. O juiz tem como o assessor, o servidor Francisco Chagas Rodrigues Pereira, que apesar de não compor a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão, teve também significava participação na execução das atividades de acessibilidade.

2- DOS DADOS ESTATISTÍCOS DO PÚBLICO-ALVO - ANO 2020.

No Maranhão, segundo a Secretaria de Tecnologia Da Informação e Comunicação – STIC, os eleitores com deficiência ou mobilidade reduzida estão distribuídas da seguinte forma:

Eleições 2020

Quantitativo de eleitores com deficiência ou mobilidade reduzida

São Luís

Deficiência auditiva	500
Deficiência de locomoção	1.704
Deficiência visual	687
Dificuldade para o exercício do voto	85
Outros	1.366
Idoso entre 60 e 79 anos	96.544
Idoso maior de 80 anos	9.962

No interior do Estado

Deficiência auditiva	3.216
Deficiência de locomoção	6.676
Deficiência visual	5.512
Dificuldade para o exercício do voto	581
Outros	9.877
Idoso entre 60 e 79 anos	569.591
Idoso maior de 80 anos	118.121

Quanto ao cadastro de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida que prestam serviços na Justiça Eleitoral Maranhense, a Secretaria de Gestão de Pessoas e Secretaria de Administração e Finanças informou que o quantitativo de servidores do quadro efetivo, estagiários e terceirizados são o total de 30 (trinta) pessoas.

Servidor do quadro do TRE-MA	27
Estagiário	01
Terceirizado	02

3. AÇÕES RELACIONADAS AO PROGRAMA DE ACESSIBILIDADE DA JUSTIÇA ELEITORAL MARANHENSE EM 2020.

Ação 1- Celebração de Termo de Cooperação Técnica

Objetivo: Melhorar os locais de votação quanto a acessibilidade

Procedimento Adotado: SEI 0010770-54.2020.6.27.8000

Reunião com os Representantes do Estado, Município e FAMEM na Sede do tribunal. Seguem links : Noticia no site do TRE-MA ; Acessibilidade: Justiça Eleitoral, Famem e Secretarias de Educação firmam termo de cooperação; Notícia do site da FAMEM; Notícia site da SEDUC.

(Descrição de imagem: Foto dos participantes da reunião, dentre eles, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral - Tyrone José Silva, o Diretor-Geral Gustavo Araujo Vilas Boas, o Juiz José Gonçalo, Secretario Estadual de Educação, Secretário Municipal de Educação e Presidente da FAMEM, assessores e servidores da Justiça Eleitoral, todos de máscaras e em pé.

Ação 2- Orientação aos Juízes Eleitorais sobre normas de acessibilidade

Objetivo: Garantir a implantação estratégica e uniforme das normas de acessibilidade aplicáveis às Eleições 2020 no Estado.

Procedimento Adotado: SEI 0010821-65.2020.6.27.8000

Links da notícia publicada: Reunião com Juizes Eleitorais

Ação 3- Capacitação de servidores das Zonas Eleitorais:

Objetivo: Para conhecimento de normas de acessibilidade referente as eleições.

Procedimento Adotado: SEI 0009925-22.2020.6.27.8000

Curso EAD disponibilizado a todos os Servidores da Zonas Eleitorais da Sede do TRE, com Tutoria dos Membros da Comissão de Acessibilidade.

(Descrição da imagem: página do site da EJE-TSE na qual mostra figura de um computador, livros, óculos e logo abaixo o nome das tutoras do curso EAD).

Ação 4- ***Capacitação de 3.995 (três mil, novecentos e noventa e cinco) administradores de Prédio na sua atribuição de acessibilidade em substituição ao coordenador de acessibilidade.***

Objetivo: Cumprimento ao § 2º, art. 17 da Resolução TSE n 23611/2019 - atribuir a um dos nomeados para apoio logístico a incumbência de verificar se as condições de acessibilidade do local de votação para o dia da eleição estão atendidas, adotando as medidas possíveis, bem como de orientar os demais auxiliares do local de votação sobre o atendimento às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Procedimento adotado: SEI 0011684-21.2020.6.27.8000 - Curso EAD e desenvolvimento de material de capacitação para apresentação e impressão do conteúdo.

(Descrição da imagem: página do site da EJE-TSE na qual mostra figura de um computador, livros, óculos e logo abaixo o nome das tutoras do curso EAD).

Ação 5 Orientações sobre higienização fones de ouvido e sua distribuição

Objetivo: em Cumprimento ao Oficio DG TSE.

Procedimento Adotado: SEI nº. 0014044-26.2020.6.27.8000 e 0012774-64.2020.6.27.8000

Ação 6- Orientações sobre voto assistido

Objetivo: em Cumprimento ao Oficio DG TSE.

Procedimento Adotado: SEI 0012774-64.2020.6.27.8000

Ação 7- Entrega de material de acessibilidade nos locais de votação

Objetivo: Cumprimento ao Programa de Acessibilidade do TSE.

Procedimento Adotado: Envio Formulário de Identificação do Eleitor com Deficiência, Cartazes, Formulário para o Administrador de Prédio e Material de acessibilidade. SEI 0013873-69.2020.6.27.8000 Material para treinamento Administrador de Prédio na acessibilidade.

Ação 8- ***Orientações para divulgação do novo dispositivo da urna - sintetizador de voz e preenchimento de formulário/questionário que será entregue em breve pelo TSE.***

Objetivo: Cumprimento ao Oficio DG TSE presente no SEI abaixo.

Procedimento Adotado: SEI 0011862-67.2020.6.27.8000 e Tribunal apresenta à imprensa dados das Eleições 2020 no Maranhão

Ação 9 - Acompanhamento das Vistorias

Objetivo: Cumprimento ao Programa de Acessibilidade do TSE com implementação de revisão do formulário de vistoria, critérios no SIGEL, vistoria *in loco* véspera das eleições com entrevista com os responsáveis pelo local de votação.

Procedimento Adotado: SEI 0010689-08.2020.6.27.8000

Ação 10- ***Inserção no Canal do Mesário da Cartilha de Acessibilidade e indicação para o curso https://www.escolavirtual.gov.br/curso/11***

Objetivo: Capacitar mesários e ofertar gratuitamente o curso básico em LIBRAS para garantir a acessibilidade aos eleitores com deficiência auditiva.

Procedimento adotado: **SEI 0001215-13.2020.6.27.8000, 0003652-27.2020.6.27.8000**

Ação 11- Divulgação na TV de campanhas de acessibilidade:

Descrição da imagem: Foto do Assessor do Juiz: Francisco das Chagas dando entrevista na entrada da sede do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão.

Links Entrevista do Juiz para a Imprensa

TV Mirante - Entrevista do Juiz e de seu assessor sobre acessibilidade- Repórter Mirante

Tribunal apresenta à imprensa dados das Eleições 2020 no Maranhão

Ação 12 Recomendação aos partidos e candidatos providencias para que, no Horário destinado a Propaganda Eleitoral Gratuita na TV, tenha interprete de LIBRAS, audiodescrição e legenda.

Objetivo: Em cumprimento ao Oficio TSE.

Procedimento adotado: SEI 0013864-10.2020.6.27.8000.

Ação 13- ***Soluções aos problemas identificados no 1° Turno com vista a melhorar a acessibilidade no segundo turno.***

Procedimento Adotado: SEI 0016950-86.2020.6.27.8000 e providências para disponibilizar uma cadeira de rodas na Escola Dom Bosco.

4-. **AÇÕES RELACIONADAS AO CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO CNJ Nº. 230/2016 EM CUMPRIMENTO DE 2020 A 2022.**

AÇÃO 1: ***Acessibilidade Tecnológica*** **-**

Objeto: Contração de interprete de LIBRAS para as sessões por videoconferência e providências para o planejamento da Assessoria de Comunicação contratar audiodescrição , legenda e janela de LIBRAS para veiculação, no canal do YouTube do TRE-MA, para as futuras sessões presenciais

Procedimento adotado: SEI 0008717-03.2020.6.27.8000 e 0015126-92.2020.6.27.8000

AÇÃO 2: Gestão da Acessibilidade

Objeto - Cadastro Anual da Pessoa Com Deficiência ou com Mobilidade Reduzida **-**

Objetivo Dar efetividade a Resolução TRE-MA nº 9493/2019, publicada em 27 de agosto de 2019 - página 4, ano 2019, número 157, que criou o cadastro anual dos servidores, terceirizados e estagiários com deficiência em cumprimento ao art. 21 da Resolução CNJ nº 230/2016

Procedimento adotado: SEI 0003503-31.2020.6.27.8000

AÇÃO 3 Verificação de existência de Sinalização de Atendimento Preferencial e aquisição de placas para zonas e Secretaria.

objetivo: Cumprimento de Lei 0014138-71.2020.6.27.8000

Procedimento Adotado: SEI 0003244-36.2020.6.27.8000

AÇÃO 4 – Acessibilidade Arquitetônica: Contínua fiscalização sobre os imóveis da Justiça Eleitoral.

Objetivo: Pedido de providências e orientação para a Secretaria de Administração e Finanças:

1- GARANTIR AS VAGAS RESERVADAS EM ESTACIONAMENTO INTERNO E ABERTA AO PÚBLICO.

2 - REFORMAR A RAMPA DE ENTRADA, DE BANHEIROS, SINALIZAÇÃO ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE DO PRÉDIO SEDE DO TRE-MA.

3 - GARANTIR ACESSIBILIDADE DOS AUDITÓRIOS ERNANI SANTOS E IRTES CAVAIGNAC.

Procedimento adotado: SEI 0003837-65.2020.6.27.8000

AÇÃO 5 ***Criação de Videos em Quadro Branco sobre como tratar a pessoa com deficiência física, auditiva, visual e mental***

Objetivo: Capacitação dos servidores com base na Cartilha " Eleições sem barreiras", produzida pela Comissão, a fim de eliminar as barreiras atitudinais.

Procedimento adotado: SEI 0008655-60.2020.6.27.8000

AÇÃO 6 : Resposta a consulta da SEMED sobre visão monocular.

Procedimento adotado: SEI 0014138-71.2020.6.27.8000

AÇÃO 7- Capacitação de Brigadista de Incêndio para atender servidor com deficiência ou mobilidade reduzida.

Procedimento adotado: *SEI 0012356-29.2020.6.27.8000.*

5- CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Justiça Eleitoral Maranhense reconhece que tem um longo caminho a percorrer, mas concentrará esforços para que estas medidas implementadas constem perenes no rol suas ações estratégicas de modo que atendem efetivamente a garantia dos direitos dos cidadãos maranhense de votar, ser votado e na prestação de serviços a esta Justiça Especializada.

É o relatório.

MEMBROS DA COMISSÃO

Juiz JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO – Presidente

SYSSYARA DE MARIA GOMES FERREIRA

ROBERTO MAGNO AGUIAR FRAZÃO

FERNANDO NEVES DA COSTA E SILVA FILHO

(NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO)

FERNANDA DE NAZARETH CARVALHO DA SILVA LEÃO

SILVANA RAYOL SANTOS

[1]ART. 3º, IX , da Lei Brasileira de Inclusão define que pessoa com mobilidade reduzida como aquela que tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentação, permanente ou temporária, gerando redução efetiva da mobilidade, da flexibilidade, da coordenação motora ou da percepção, incluindo idoso, gestante, lactante, pessoa com criança de colo e obeso;